



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

Edital nº 419/2021/PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

São Paulo, 12 de agosto de 2021.

EDITAL Nº419/2021

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO torna pública a abertura de seleção de bolsistas para atuarem no NUPU (Núcleo de Cursinhos Populares da UNIFESP), conforme abaixo:

Cargo/Função	Escolaridade	Quantidade	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração
Apoio ao NUPU	Estudante de graduação ou pós-graduação	1	400,00	4 meses

1. DO NUPU

1.1 Da definição

O Núcleo de Cursinhos Populares da UNIFESP, designado por NUPU, congrega e dá unidade institucional aos cursinhos populares, que são iniciativas organizadas por estudantes, servidores da UNIFESP e a comunidade externa envolvida nos projetos sociais que nos auxiliam na construção de uma universidade socialmente referenciada.

1.2 Dos objetivos do NUPU

São objetivos gerais do Núcleo de Cursinhos Populares Unifesp (NUPU):

- I. Orientar e auxiliar os cursinhos da UNIFESP a prover formação gratuita ou a baixo custo para jovens e adultos de forma a beneficiar o maior número possível de alunos socialmente vulneráveis;
- II. Estimular o intercâmbio de experiências exitosas entre os membros associados, de modo a fortalecer a colaboração nos planejamentos e decisões;
- III. Proporcionar informações que permitam a reflexão e a compreensão dos princípios da educação popular;
- IV. Estimular a criação e o credenciamento no sistema SIEX/UNIFESP de novos cursinhos populares;
- V. Promover atividades conjuntas que articulem os vários cursinhos populares da UNIFESP.

2. PERFIL, ATRIBUIÇÕES, VAGAS E LOCAL DE ATUAÇÃO DE CADA CARGO OU FUNÇÃO

2.1 Perfil:

- I- Estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação da UNIFESP.
- II- Estudantes com comprovada experiência nos Cursinhos Populares vinculados à UNIFESP.

No período de isolamento social decorrentes da Covid19, a atuação do bolsista será exclusivamente remota com uso de tecnologias digitais e, por esta razão, o bolsista precisa dispor de recursos de internet, computador ou notebook com som e vídeo.

2.2 Atribuições:

- I- Participar e colaborar na execução de atividades previstas pelo NUPU;
- II- Auxiliar os coordenadores dos cursinhos no intercâmbio de experiências exitosas entre os membros associados, de modo a fortalecer a colaboração nos planejamentos e decisões;
- III- Dar o suporte necessário para a concretização das atividades conjuntas que articulem os vários cursinhos populares da UNIFESP como, por exemplo, as feiras de profissões;
- IV- Atuar como agente promotor da articulação e promoção dos cursinhos junto aos diversos Campi, de modo a incentivar ações de integração junto aos municípios e cidades circunvizinhas aos Campi da UNIFESP;
- V- Desenvolver a confecção de material de apoio, didático e de divulgação, dos cursinhos;
- VI- Gerir o facebook do NUPU - <https://www.facebook.com/NUPU-102745944904317>
- VII- Acompanhar e sugerir ações de divulgação, em razão dos mais diferentes meios e mídias de comunicação e informação (redes sociais, televisão, rádio, dentre outros).

2.3 Vagas e local de atuação de cada cargo/função

- I- Total de vaga 1 (uma) vaga.
- II- Local: NUPU – Coordenadoria de Direitos Humanos na Reitoria da UNIFESP.
- III- No período de isolamento social decorrentes da Covid19, a atuação do bolsista será exclusivamente remota com uso de tecnologias digitais e por esta razão, o bolsista precisa dispor de recursos de internet, computador ou notebook com som e vídeo.

3. DA DEDICAÇÃO AO PROJETO

3.1 O(a) bolsista deverá ter dedicação de 12 horas de atividades semanais ao desenvolvimento de atividades de apoio ao NUPU. As 12 horas são flexíveis e podem ser solicitadas de manhã, tarde ou noite, sendo que 4 horas poderão ser solicitadas aos sábados de manhã ou à tarde.

3.2 Os bolsistas devem estar cientes de que serão incluídos em grupos de whatsapp e precisam manter alguma frequência de respostas.

4. DOS DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

4.1 O(a) candidato(a) deverá enviar – exclusivamente – por e-mail, no formato PDF, sua inscrição por meio de Currículo Vitae ou Lattes (formato resumido), para o endereço nupu.unifesp@gmail.com com cópia aos membros do NUPU nupu@unifesp.br, com todos os dados para contato (endereço, telefone e e-mail ativo).

4.2 Carta de manifestação de interesse na vaga (por. ex., necessidade de horas complementares, experiência profissional, voluntariado, etc.) em formato PDF e assinada pelo(a) candidato(a). Pode ser digitalizada ou manuscrita, não há modelos disponibilizados, ficando a critério do(a) candidato(a).

4.3 O assunto da mensagem eletrônica deverá ser: candidato_bolsista_NUPU_2021 a que concorre, seguido do seu nome completo.

4.4 Não será permitido o acúmulo de bolsas entre os programas – Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI); Monitoria remunerada; Jovens Talentos; PET; Extensão (PIBEX, BIG) – ou vínculo empregatício.

4.4.1 Caso o(a) estudante seja aprovado em mais de um programa de bolsas, deverá optar por um deles.

4.5 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos selecionados que não cumpram os requisitos estabelecidos no item 1.1, ficando a coordenação responsável por manter a adequação com o referido requisito.

4.6 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos(as) selecionados(as) que tenham grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

5. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

5.1 Serão atribuídas 1 (uma) bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme a previsão orçamentária destinada para esta finalidade pelo período de 4 (quatro) meses, correspondente aos meses de setembro de 2021 a dezembro de 2021.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 O(a) contemplado(a) deverá apresentar à ProEC, relatório de execução da atividade final circunstanciado.

6.2 O relatório final circunstanciado deverá ser entregue até o dia 15 de dezembro de 2021 à ProEC pelo e-mail dh.proec@unifesp.br em formato PDF. No assunto do e-mail informar “relatório_atividades_bolsista_NUPU_2021”.

6.3 O não cumprimento desta obrigação excluirá o solicitante da análise de futura proposta, bem como o não recebimento da última parcela de bolsa, referente ao mês de dezembro de 2021.

7. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas no Cronograma apresentado neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Consistirá em análise das candidaturas, respeitando o perfil descrito em 1.1, e conforme critérios estabelecidos pela gestão do NUPU.

8.2 A escolha final será realizada de forma democrática e participativa pelos membros da equipe da coordenação do NUPU.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 Período de inscrição: 13/08/2021 a 20/08/2021 (encerramento às 23:59hs - horário de Brasília /DF).

9.2 Resultado do processo seletivo: a partir do dia 24/08/2021.

9.3 Todas as divulgações serão disponibilizadas, exclusivamente, no Portal da ProEC-Unifesp: <https://www.unifesp.br/reitoria/proec/>

9.4 O presente processo seletivo será válido por 4 (quatro) meses.

9.5 Início e término das atividades: setembro/2021 a dezembro/2021.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico secretaria.proec@unifesp.br, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo e informar o cargo/função.

10.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Reitoria para o Edital ProEC Nº419/2021, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

10.3 Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do solicitante.

11.2 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: secretaria.proec@unifesp.br.

11.3 A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

11.4 A bolsa de estudo e pesquisa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

11.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6 A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos os candidatos cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.

Pró-Reitora Adjunta de Extensão e Cultura**PROEC - UNIFESP**

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Schleumer, Pró-Reitor(a) Adjunto de Extensão e Cultura**, em 12/08/2021, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0783531** e o código CRC **COE30321**.

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>